



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13320-000 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

*Sua sancionada pela lei municipal
nº 1036/2011.*

LEI Nº 1.724/93

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados **20** (vinte) empregos de Motorista, cujo provimento será por concurso e seus vencimentos são os constantes do símbolo 7H, da Lei nº 1.667/92 ;

Artigo 2º - Ficam criados **30** (trinta) empregos de Calceteiros, cujo provimento será por concurso e seus vencimentos são os constantes do símbolo 6H, da Lei nº 1.667/92 ;

Artigo 3º - Ficam criados **20** (vinte) empregos de Canteiros, cujo provimento será por concurso e seus vencimentos são os constantes do símbolo 5H, da Lei nº 1.667/92 ;



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13320-000 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

Artigo 4º - Ficam criados **06 (seis)** empregos de **Coveiros**, cujo provimento será por concurso e seus vencimentos são os constantes do símbolo 3H, da Lei nº 1.667/92;

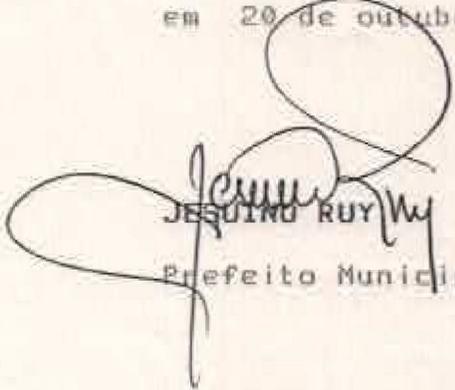
Artigo 5º - Ficam criados **30** (trinta) empregos de **Serventes de Limpeza Pública (Lixeiro)**, cujo provimento será por concurso e seus vencimentos são os constantes do símbolo 1H, da Lei 1.667/92;

Artigo 6º - Os encargos decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

em 20 de outubro de 1.993


JESUINO RUY
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13320-000 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

Registrada na Secretaria de
Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da
Prefeitura Municipal de Salto.

ALBERTO ANDRÉ FERRARI

Secretário de Governo